

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 29 JANEIRO DE 2004.

ANO IX - Nº 891

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete

LEIS

LEI Nº 5084, DE 20 DE JANEIRO DE 2004

P. 39681/03 *Institui a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, na Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, na Rede Municipal Escolar.

§ 1º - O evento de que trata o “caput” será realizado no município, na semana do dia 27 de setembro – Dia do Doador de Órgãos.

§ 2º - As atividades a serem desenvolvidas durante o evento, tais como exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual deverão se destinar aos alunos do ensino elementar, contando com a participação efetiva destes, respeitando-se o nível escolar respectivo.

§ 3º - As Secretarias da Educação e da Saúde poderão realizar ações de colaboração mútua para fins desta lei, regulamentando-as oportunamente a seu critério.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de janeiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

HANNA GEORGES SAAB - Secretário de Saúde

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS - Secretária Interina da Educação

Projeto de iniciativa da Vereadora

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE – PC DO B

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9655, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 4949, de 27 de dezembro de 2002, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.023.300,00 (dois milhões, vinte e três mil e trezentos reais), conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04.122.8005.9094.00009	3.1.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		4.000,00
04.122.8100.9144.00030	3.1.90.00.00	
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO		1.000,00
12.361.2005.9018.00048	3.1.90.00.00	
FUNDO DE DESENV.DO ENS. E VALOR.MAGISTÉRIO		1.000,00
10.122.1090.9016.00072	3.3.90.00.00	
SEC. MUN. DA SAÚDE		100.000,00
10.301.1010.9004.00078	3.3.90.00.00	
SEC. MUN. DA SAÚDE		75.000,00
08.243.4100.9122.00135	3.3.90.00.00	
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		7.700,00
18.541.7025.9088.00164	3.3.90.00.00	
SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE		1.700.000,00
27.812.5005.9054.00179	3.3.90.00.00	
FUNDO DE APOIO AS MODALIDADES AMADORAS		6.000,00
04.122.8105.9146.00202	3.3.90.00.00	
SEC. MUN. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		2.500,00
15.451.6010.9060.00203	3.3.90.00.00	
SEC. MUN. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		16.400,00
20.606.7005.9080.00209	4.4.70.00.00	
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.700,00
28.843.9100.9156.00229	3.2.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		8.000,00
28.846.9100.9156.00233	3.3.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- a) com recursos decorrentes do excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 1.950.000,00;
- b) com recursos decorrentes da seguinte dotação:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
12.361.2005.9018.00051	3.3.90.00.00	
SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO		73.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 05 de dezembro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9706, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

P. 1824/04 *Convoca a I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que será realizada no Município de Bauru, nos dias 30 e 31 de março, conforme estabelece o Decreto Federal nº 247, de 18.12.03, publicado no DOU em 19.12.03.

Parágrafo único - A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pelo CIAM – Centro Integrado de

Atendimento à Mulher - que, em conjunto com o Conselho Municipal da Condição Feminina, representantes de diversas secretarias municipais, movimentos organizados, universidades e outros órgãos, constituirão a comissão organizadora que irá desenvolver os trabalhos sob o seguinte tema: "Políticas para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero".

Art. 2º - As despesas com a organização e com a realização da conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de janeiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9708, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

P. 1049/04 *Estima a receita e fixa a despesa do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE -, para o exercício financeiro de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

DECRETA

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE -, para o exercício de 2004, discriminados nos quadros demonstrativos e anexos deste Decreto, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante da seguinte classificação econômica e desdobramento:

1.0. RECEITAS CORRENTES

1.1. - Receita Tributária	R\$	64.680,00
1.3. - Receita Patrimonial	R\$	90.720,00
1.6. - Receita de Serviços	R\$	39.786.840,00
1.7. - Transferências Correntes	R\$	21.960,00
1.9. - Outras Receitas Correntes	R\$	955.800,00
SOMA	R\$	<u>40.920.000,00</u>

2.0. RECEITAS DE CAPITAL

2.1. - Operações de Crédito	R\$	108.000,00
2.2. - Alienação de Bens	R\$	186.000,00
2.4. - Transferências de Capital	R\$	660.000,00
2.5. - Outras Receitas de Capital	R\$	126.000,00
SOMA	R\$	<u>1.080.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA	R\$	<u>42.000.000,00</u>

Art. 3º - A despesa é fixada de conformidade com a demonstração por Unidades e Categoria Econômica, a saber:

A - POR UNIDADES

- Unidade de Assuntos Jurídicos	R\$	454.800,00
- Unidade Administrativa	R\$	3.609.600,00
- Unidade Financeira	R\$	2.633.100,00
- Unidade Técnica	R\$	6.942.200,00
- Unidade de Planejamento	R\$	1.162.300,00
- Unidade de Produção e Reservação	R\$	14.294.900,00
- Unidade de Apoio Operacional	R\$	3.945.800,00
- Unidade de Encargos Gerais do Departamento	R\$	8.957.300,00
- T O T A L	R\$	<u>42.000.000,00</u>

B - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - Pessoal e Encargos	R\$	16.877.600,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida Interna	R\$	306.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$	17.774.800,00
SOMA	R\$	<u>34.958.400,00</u>

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4 - Investimentos	R\$	5.686.500,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$	100.100,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$	55.000,00
SOMA	R\$	<u>5.841.600,00</u>

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Recurso para abertura de créditos suplementares	R\$	1.200.000,00
TOTAL	R\$	42.000.000,00
<u>C - POR FUNÇÃO</u>		
17 - Saneamento	R\$	40.800.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	1.200.000,00
	R\$	42.000.000,00

Art. 4º - Fica o Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE -, autorizado a realizar por Resolução, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, parágrafo 1º, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º.

Parágrafo Único - As autorizações legislativas a favor da Administração Direta para ampliação do limite objeto do artigo 8º da Lei Orçamentária, serão automaticamente e quantitativamente extensivas ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE -.

Art. 5º - Para realização de transposição, remanejamento ou a transferências de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação do mesmo órgão, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

I - Órgão, o primeiro nível de classificação institucional da despesa.

II - Categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 10266, de 24 de julho de 2001.

Art. 6º - Fica o Presidente do Conselho Administrativo do DAE autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2004.
Bauru, 27 de janeiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionado no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados a nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO

Class.	Nome	RG
2º	Marisaura Faria dos Santos	28.173.079-9
3º	Renata Buso	18.036.842-4
4º	Edson Alves Camaforte	19.197.464-x
5º	Madalena Marques Pereira Letra	12.032.627-2
6º	Graciane Silva de Souza	29.836.202-8
7º	Anahy Macedo Aragão Silva	18.037.241-5
8º	Cristiane do Nascimento	45.666.619-9
9º	Alene de Carvalho	43.446.542-2
10º	Marcia C. de Souza G. Holanda	43.396.577-0
11º	Ana Flavia de Oliveira de França	29.503.294-7
12º	Nara Passos da Silva	21.887.986

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

Class.	Nome	RG
10º	Ana Flavia de Oliveira de França	29.503.294-7

ENFERMEIRO I

Class.	Nome	RG
1º	Nara Passos da Silva	21.887.986

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I

Class.	Nome	RG
7º	Richard Apolonio Santos	34.530.540-1

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Class.	Nome	RG
22º	Leine Cristina de Souza Moura	18.037.506-4
23º	Gustavo Antonio Kerdahi Mattar	24.347.344-8
24º	Carlos Renato Scarel	24.346.569-5
25º	Wilson Roberto Mantovani	26.797.293-3
26º	Marcos Barbosa Paes	27.803.923-6
27º	Fernanda de Souza Correa	42.159.265-5
28º	Erika de Ornelas de Almeida	30.889.061-9

29° Elizabel Cristina Rodrigues Ruiz

22.953.654-2

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO: Portaria nº 061/2004, a Prefeitura Municipal de Bauru, prorroga no período de 01/01/2004 a 31/12/2004, o servidor abaixo relacionado para prestar serviços junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP, sem ônus para o cessionário em conformidade com o artigo 62, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Nome	Cargo	RG
Jose Pedro Grassi	Técnico de Administração	5.811.749-0

EXONERAÇÃO: A partir de 29/01/2004, portaria nº 062/2004, exonera a pedido o servidor CLAUDIO KADIHARA, RG nº 28.318.250-7, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

NOMEAÇÃO: A partir de 29/01/2004, portaria nº 055/2004, nomeia QUEILA LEZIER JORDÃO, RG nº 13.914.773, no cargo efetivo de Merendeira I, conforme concurso realizado;

A partir de 29/01/2004, portaria nº 056/2004, nomeia SILVIA RODRIGUES DE LELLIS, RG nº 20.558.497-4, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme Concurso Publico;

A partir de 29/01/2004, portaria nº 057/2004, nomeia CLAUDIO KADIHARA, RG nº 28.318.250-7, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Publico;

A partir de 29/01/2004, portaria nº 058/2004, nomeia VANESSA CORREA SOARES, RG nº 40.301.451-7, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Público;

A partir de 29/01/2004, portaria nº 059/2004, nomeia ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA, RG nº 17.116.239-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Publico;

A partir de 29/01/2004, portaria nº 060/2004, nomeia ERIKA BRANCO MORAES, RG nº 33.193.075-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Publico;

A partir de 29/01/2004, portaria nº 063/2004, nomeia o servidor CLAUDIO KADIHARA, RG nº 28.318.250-7, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças;

A partir de 29/01/2004, portaria nº 064/2004, nomeia o servidor VALTER DO SANTOS JUNIOR, RG nº 30.479.787-X, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Administração Regional - Regional PVA/São Geraldo, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais,

A partir de 29/01/2004, portaria nº 065/2004, nomeia MARCO ANTONIO MESSI, RG nº 4.737.913-3, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 29/01/2004, portaria nº 066/2004, transfere a servidora MARIA EUNICE MOTTA ZANOTTO, RG nº 7.984.577, Fiscal de Postura Municipais I, da Secretaria Municipal do Planejamento, para a Secretaria Municipal de Obras, conforme ofício nº 015/04 - SO, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 802/2004.

APOSENTADORIA: A partir de 29/01/2004, portaria nº 067/2004, aposenta o servidor JOSE ANTONIO DOS SANTOS II, RG nº 6.263.264, motorista I, da Secretaria Municipal de Obras, por tempo de contribuição com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 84 da LOMB, inciso III, alínea "c" combinado com o art. 40 de Constituição Federal, com as alterações da emenda 20, em seu artigo 3º, conforme Processo 32778/2003 – PMB.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento da Sra. ALZIRA DE PAULA FIGUEIREDO,

pensionista, ocorrido no dia 11/06/2003.

COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita das Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Administração pelos telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277, 3235-1495, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de janeiro/2004.

1. ADHEMAR MOTTA
2. AILTON GARCIA SCRIPTORE
3. ALFREDO FERNANDES
4. ALICE ALVES NEVES
5. APARECIDA BENTO
6. APARECIDA IONE APOLINARIO
7. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
8. CECÍLIA DURAN DOS SANTOS
9. CELIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO
10. DIRCE ANTONIO VIANA
11. DIVA ANNETTE F. G. SERRA
12. EDNA MACIEL DOS ANJOS
13. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
14. ETELVINA BARBOSA MARQUES
15. FERNANDA VELOZO DE MATOS
16. GLORIA RAMOS RODRIGUES
17. HELENICE MOREIRA DA SILVA
18. IRENE DA SILVA STIGLIANO
19. JANDIRA CARDOSO FARIA
20. JOCIMAR MACAGNAN
21. LAUDEMIRA MARIA AMORIM
22. LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
23. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
24. LEANDRO CLAUDIO DA SILVA
25. LEONIZA RODRIGUES
26. LEONOR PEDROSO BATISTA
27. LOURDES DA SILVA PRADO
28. LUCIA HELENA SILVA BENEDITO
29. LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
30. MARIA APARECIDA MONTESINO CAVALIN
31. MARIA BATISTA FERRAZ SILVA
32. MARIA CORREA FERREIRA
33. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
34. MARIA DE SOUZA RODRIGUES
35. MARIA EMILIA DE C. BOEMER
36. MARIA JOSE ALBINO

37. MARIA JOSE ALBINO DA SILVA
38. MARIA JOSE URBANO AZENHA
39. MARIANA GOMES VILLA BOAS
40. MARIANE RIBEIRO DE LIMA
41. MARLENE ALAIDE ALEIXO DA SILVA
42. MARLENE MANGINI
43. MAURO M. DA SILVA E OUTROS
44. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
45. PAULA LUCIANO DE SOUZA
46. RAIMUNDO MARIANO SILVA
47. RAMON PARRA FREITAS
48. ROBERVAL GERALDO JUNIOR
49. ROSA HELENA DIAS PINI
50. VALTER BENEDITO GIAROTI
51. VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA
52. WILLIAN FRANCISCO FERREIRA

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL
Adesões ao plano de saúde de servidores municipais
recém - admitidos e seus dependentes

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

CONVOCAÇÃO

Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atestado médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento será efetuado no período de 26/01/2004 à 10/03/2004, destacando ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60-Jardim Santana.

**DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 02/02/2004 (segunda-feira)

HORÁRIO: 13horas

NOME

Andréa Leite Gobbi Ferreira - Sec. Mun. da Saúde

DIA: 03/02/2004 (terça-feira)

HORÁRIO: 13horas

NOME

Maria Mendes - Sec. Mun. da Educação

DIA: 04/02/2004 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8horas

NOME

Zilda Maria Pereira da Silva - Sec. Mun. da Educação

DIA: 05/02/2004 (quinta-feira)

HORÁRIO: 13horas

NOME

Orlando Lourenço de Melo - Sec. Mun. do Meio Ambiente

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 13/01/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS**.

Bauru, 23 de janeiro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 13/01/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**.

Bauru, 23 de janeiro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 13/01/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA.**

Bauru, 23 de janeiro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 13/01/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS.**

Bauru, 23 de janeiro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 13/01/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Bauru, 23 de janeiro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 13/01/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU NA DISCIPLINA DE INGLÊS.**

Bauru, 23 de janeiro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 13/01/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.**

Bauru, 23 de janeiro de 2004.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 15 À 30/01/2004

UTILIZAÇÃO - DE 15 À 31/01/2004

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

AVISO: O (a) interessado (a) que não proceder a retirada do vale-compra dentro do período acima mencionado, ou não se utilizar do mesmo dentro do prazo de validade constante nos impressos, perderá o direito aos vales correspondente ao mês de referência

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 24/01/2004 a 30/01/2004

Administração Regional Redentor/Geisel

Administrador : Sérgio Pletti
Rua: Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
Telefone: 3203-1890
E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Nilton José de Oliveira

Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak

Respondendo pela Secretaria

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino

Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte Neto

Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

34294/2003 Antônio Oliveira de Lion; 38374/2003 Kinoshita e Navarro Bauru Ltda Me.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber Ano 1.998: 28.802 – R\$ 1.652,88 ; Ano 1.999: 50.144 – R\$ 199.770,67 ; Ano 2.002: 22.880 – R\$ 3.749,16 ; 50.067 – R\$ 6.792,40 ; Ano 2.003: 13.215 – R\$ 4.445,00 ; 50.067 – R\$ 35.679,60 73.089 – R\$ 2.403,20 ; 73.089 – R\$ 1.109,90 ; 50.067 – R\$ 12.043,28 13.215 – R\$ 2.677,10 .

RAUL GOMES DUARTE NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária Interina

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

v. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 1037

ATENÇÃO

***A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**

***As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**

***Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

• Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o Deferimento do Processo 31519/03 em nome de Sergio Kasuti Sato, 01 Sibipiruna localizada na R. Tapajós, 3-75.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:	651/04
Maria A. de Almeida Borges	01 Ficus à esquerda	01 Resedá			

866/04	Humberto Terenciani	01 Ipê à direita	01 Resedá
1201/04	Guinaldo Nilsoni	01 Ficus à esquerda	01 Resedá
		01 Ficus ao centro	01 Falsa Murta
1237/04	Wilson Pinheiro	01 Ficus à direita	01 Oiti
1392/04	José Xavier Filho	01 Canelinha à esquerda	01 Oiti
		01 Canelinha ao centro	01 Oiti
1644/04	Teddy Carlos Picolo	01 Canelinha à direita	01 Resedá
1891/04	Ana L. Ricco Rondon	01 Ficus à direita	01 Resedá

Processo (s) Indeferido (s):

1243/04 Wanderlei Fernandes

Processo (s) Parcialmente Deferido (s): válido somente para a espécie indicada:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
Lígia C. Camargo Vieira	01 Canelinha à direita	01 Oiti		1320/04
1433/04	Olavo Matias da Sivila	01 Canelinha à direita	01 Resedá	

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s)

38699/03 Êlio Aurélio Gomes, 39398/03 Erasmo Benedito de Freitas, 1334/04 Durvalina Benedita Garcia Bueno.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Sonia Ap. da Silva Szidoro**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Edmundo Antunes, 3-146**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2164**, no Processo n.º 1168/03, por ter efetuado a supressão desautorizada de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Assad Cury Junior, proprietário do imóvel localizado na Rua Alto Acre, 7-62, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2316**, no Processo n.º 21416/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Nanci Borgo Rosa e outros, proprietários do imóvel localizado na Rua Piauí, 3-15, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2450**, no Processo n.º 29605/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Recurso de Auto de Infração:

Processo Deferido

Mauro Gargioni Pinto Bauru - ME

Interessado 33863/03

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **23/01/2004 à 27/01/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado	
Bauru Ltda – ME	1855	1854 Navarro & Souza
ME	1856	Luiz Carlos de Souza Padaria –
Acessórios Ltda	1857	Baurucar Automóveis e
Ltda – ME	1858	A . R. L. Xavier Lopes & Cia.
	1859	Lanchonete 132 Ltda – ME
		Marinalva Aparecida Tiengo –

ME

Segue abaixo relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **23/01/04 à 27/01/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Obs. **TODAS AS EMPRESAS LICENCIADAS POR 04 (QUATRO) ANOS, DEVERÃO SOLICITAR RENOVAÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.**

Licença Instalação

Maria Modolo – ME

Universitario de Bauru Ltda – ME

Licença Operação

Bauru – ME 1240

Interessado 495 S.

496 Restaurante

1239 Maria de Jesus Reis

Cineria Sônia Sierra – ME

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Maddi
Secretário

Secretaria de Obras

Jorge Roberto Monteiro
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Respondendo pela Secretaria

COMUNICADO

A Comissão Municipal instituída pela lei nº 4.634/01 vem:

Baseado no item 6 do artigo 36 da lei 4.634/01 cassar os seguintes alvarás do Setor 1-Expandido:

Ponto	Cadastro	Nome
13	259	José Sweter Neto
11	405	Antonia M. Angelino
58	776	Helen Cristina Prudêncio
189	828	Juliana Apareciada Feliz
191	862	Elizabete de Campos Izidoro
178	354	Sonia Aparecida dos Santos
61	490	Adão da Silva Santos
63	820	Lourival Bergamasso
79	850	Luidinalva Pizelli
88	814	Aparecida V. Silva Velasco
188	779	Lourivaldo dos Santos
45	13	Roseli Aparecida Carvalho
64	280	Sonia Marias Melo Couto
20-Alim.	109	Célia de Paula Manoel

Extinguir por motivo de desistência do permissionário os alvarás do setor 01-Expandido os seguintes pontos:

17	366	José Carlos Place
65	871	Carlos Roberto Jordão
78		Roselaine M. de Faria
135		Donizete Aparecido da Silva
7-Alim.		Dercil Gonçalves Maldonado

A Comissão

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

Seção III
Editais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **32.503/03** – Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços n.º **008/03** – aberta no dia **08/01/2.004**

às **09:30 hs.** Informamos aos interessados no respectivo processo licitatório, que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente **Homologados** pelo Senhor Prefeito em **28/01/2.004**. Ficando **Classificadas** as empresas abaixo para Registro de Ata de Preços:

ITEM 01: Frasco/Ampola de Ampicilina Sódica 500 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,08, Marca: Amplatil/Novafarma

ITEM 02: Ampola de 10 ml de Bicarbonato de Sódio 10%:

1ª Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda -ME., à R\$0,43, Marca: Ariston

ITEM 03: Ampola de 01 ml de Gentamicina 40 mg:

1ª Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda -ME., à R\$0,28, Marca: Novafarma

ITEM 04: Ampola de 10 ml de Gluconato de Cálcio 10%:

1ª Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda -ME., à R\$0,68, Marca: Ariston

ITEM 06: Comprimidos de Aminofilina 100 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,04, Marca: Aminoliv/Teuto

ITEM 07: Comprimidos de Amiodarona, Cloridrato 200 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,19, Marca: Miocoron/Cristália

2ª Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda -ME., à R\$0,19, Marca: Hipolabor (Desclassificada Sorteio)

ITEM 09: Frasco de Polivitamínico Gotas:

1ª Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A., à R\$2,97, Marca: Protovit Plus/Roche

ITEM 10: Comprimidos de Amitriptilina, Cloridrato 25 mg:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,0578, Marca: Neo Amitriptilina/NeoQuímica

ITEM 11: Comprimidos de Fluoxetina 20 mg:

1ª Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., à R\$0,13 Marca: Neo Fluoxetin/NeoQuímica

ITEM 13: Comprimido de Pirimetamina 25 mg::

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,048, Marca: Daraprim/Farmoquímica

ITEM 15: Ampola de 01 ml de Gentamicina 10 mg:

1ª Lumar Comércio Farmacêuticos Ltda., à R\$0,25, Marca: Garamox/Hipolabor:

ITEM 16: Frasco/Ampola de Cefalotina Sódica 01 g:

1ª Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda-ME., à R\$2,55, Marca: Biochimico

ITEM 17: Bisnaga de 30 g de Cloranfenicol 0,01 g com 0,6 UI de Colagenase por grama:

1ª Cristália Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$9,23, Marca: Kollagenase/Cristália

ITEM 18: Comprimidos de Digoxina 0,25 mg:

1ª BH Farma Comércio Ltda., à R\$0,026, Marca: Digox/Pharlab

ITEM 19: Comprimidos de Hidroclorotiazida 25 mg:

1ª BH Farma Comércio Ltda., à R\$0,018, Marca: Hidroclorana/Pharlab

ITEM 20: Ampola de Adenosina 06 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$9,69, Marca: Adenocard/Libbs

ITEM 21: Ampola de 05 ml de Cloridrato de Procainamida 500 mg:

1ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,08, Marca: Procamide/Zambon

ITEM 22: Seringa de 05 ml de Tartarato de Metropolol:

1ª Aglon Comércio e Representações Ltda., à R\$13,47, Marca: Seloken/Astrazeneca

ITEM 23: Comprimidos de Tiamina 300 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,33, Marca: Beneum/Teuto

ITEM 24: Frasco de 20 ml de Haloperidol 02 mg - Gotas:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,91, Marca: Haloper/Teuto

ITEM 25: Comprimidos de Sertralina 50 mg:

1ª Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,46, Marca: Seronip/Uci Farma

ITEM 26: Comprimidos de Nortriptilena 25 mg:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$0,57, Marca: Pamelor/Novartis

ITEM 27: Comprimidos de Naltrexona 50 mg:

1ª Cristália Produtos farmacêuticos Ltda., à R\$4,84, Marca: Revia/Cristália

ITEM 28: Comprimidos de Clomipramina 10 mg:

1ª Lumar Comércio de Pprodutos Farmacêuticos Ltda., à R\$0,26, Marca: E.M.S.

ITEM 29: Comprimidos de Tioridazina 100 mg:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$0,73, Marca: Melleril/Novartis

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divisão de Compras., 28/01/2.004 –compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

Vales-compras:

Em cumprimento à Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 045, de 20 de setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos **Vales-Compras** fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru no mês de dezembro de 2003:

Servidores Ativos	663	R\$ 79.808,00
Servidores Inativos	122	R\$ 14.640,00
Pensionistas	69	R\$ 8.154,00
Estagiários	22	R\$ 1.760,00
Legionários	16	R\$ 1.271,82
Total		R\$ 105.633,82

Em cumprimento à Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 045, de 20 de setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos **Vales-Compras** fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru no mês de janeiro de 2004:

Servidores Ativos	663	R\$ 79.520,00
Servidores Inativos	122	R\$ 14.640,00
Pensionistas	69	R\$ 8.154,00
Estagiários	04	R\$ 320,00
Legionários	17	R\$ 1.448,18
Total		R\$ 104.082,18

Bauru, 29 de janeiro de 2004.

Publicação anual dos valores de subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos, conforme artigo 39, parágrafo 6º, artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19:

Cargos efetivos:	Referência
Abastecedor de Produtos Químicos I	03
Abastecedor de Produtos Químicos II	04
Administrador de Empresas I	17
Administrador de Empresas II	18
Agente de Administração	09
Agente de Conservação de Mananciais I	04
Agente de Conservação de Mananciais II	05
Agente de Conserv. e Manut.de Materiais I	03
Agente de Conserv. e Manut. de Materiais II	04
Ajudante de Caminhão Pipa I	03
Ajudante de Caminhão Pipa II	04
Ajudante de Obras	03
Ajudante Geral	03
Almoxarife I	06
Almoxarife II	07
Analista de Sistemas	17
Assistente Social I	19
Assistente Social II	20
Atendente de Consultório Dentário	07
Auxiliar de Administração	06
Auxiliar de Eletricista	03
Auxiliar de Encanador	04
Auxiliar de Enfermagem I	11
Auxiliar de Enfermagem II	12
Auxiliar de Estatística	06
Auxiliar de Laboratório	06
Auxiliar de Mecân. De Máq. E Veículos	03
Auxiliar de Topógrafo	08
Caixa	12

Carpinteiro II	07	
Carpinteiro Padrão	09	
Cirurgião Dentista I	19	
Cirurgião Dentista II	20	
Comprador	13	
Contador	17	
Contínuo II	03	
Controlador Un. Res. e Distr. De Água I	04	
Controlador Un. Res. e Distr. De Água II	05	
Copeiro I	02	
Copeiro II	03	
Cozinheiro I	03	
Cozinheiro II	04	
Desenhista Projetista I	13	
Desenhista Projetista II	14	
Desenhista Técnico I	11	
Desenhista Técnico II	12	
Digitador	06	
Economista I	17	
Economista II	18	
Eletricista de Alta Tensão	11	
Eletricista de Painel I	10	
Eletricista de Painel II	11	
Eletricista Instalador I	08	
Eletricista Instalador II	09	
Encanador I	05	
Encanador II	06	
Encanador de Manutenção I	07	
Encanador de Manutenção II	08	
Encanador Motociclista	08	
Encanador Motorista	09	
Encanador Padrão	09	
Engenheiro I	19	
Engenheiro II	20	
Fiscal de Obras I	11	
Fiscal de Obras II		12
Fiscal de Sistema Hidráulico Domiciliar I	11	
Fiscal de Sistema Hidráulico Domiciliar II	12	
Geólogo I	17	
Geólogo II	18	
Jardineiro I	03	
Jardineiro II	04	
Lavador e Lubrificador de Viaturas		04
Leiturista e Entregador de Avisos I	05	
Leiturista e Entregador de Avisos II		06
Marceneiro I	07	
Marceneiro II	08	
Mecânico de Bombas e Afins	11	
Mecânico de Hidrômetros I	07	
Mecânico de Hidrômetros II	08	
Mecânico de Manutenção de Bombas I	11	
Mecânico de Manutenção de Bombas II	12	
Mecânico de Manutenção de Máquinas I	11	
Mecânico de Manutenção de Máquinas II	12	
Mecânico de Manutenção de Veículos I	10	

Mecânico de Manutenção de Veículos II	11
Médico I	20
Médico II	21
Merendeira I	03
Merendeira II	04
Motorista I	08
Motorista II	09
Motorista Operador de Equipamento	13
Motorista Padrão	10
Nutricionista I	18
Nutricionista II	19
Operador da Est. de Captação e Recalque I	07
Operador da Est. de Captação e Recalque II	08
Operador da Est. de Tratamento de Água I	07
Operador da Est. de Tratamento de Água II	08
Operador de Computador I	09
Operador de Computador II	10
Operador de Equipamentos I	07
Operador de Equipamentos II	08
Operador de Máquinas I	13
Operador de Máquinas II	14
Operador de Rádio e Telefonia I	07
Operador de Rádio e Telefonia II	08
Operador de Rádio e Telefonia Padrão	09
Pedreiro I	06
Pedreiro II	07
Pedreiro Padrão	09
Pintor de Obras I	05
Pintor de Obras II	
Pintor Padrão	09
Pitometrista I	09
Pitometrista II	10
Procurador Jurídico I	19
Procurador Jurídico II	20
Programador de Computador I	11
Programador de Computador II	12
Psicólogo I	18
Psicólogo II	19
Químico I	17
Químico II	18
Serralheiro I	07
Serralheiro II	08
Servente de Limpeza I	01
Servente de Limpeza II	02
Soldador I	07
Soldador II	08
Técnico de Administração	12
Técnico de Contabilidade	13
Técnico de Recursos Humanos I	13
Técnico de Recursos Humanos II	14
Técnico de Segurança do Trabalho I	13
Técnico de Segurança do Trabalho II	14
Técnico Operacional	14
Técnico Químico I	13
Técnico Químico II	14

Tecnólogo	20
Telefonista I	05
Telefonista II	06
Tesoureiro	12
Topógrafo I	14
Topógrafo II	15
Torneiro Mecânico I	09
Torneiro Mecânico II	10
Vigia I	03
Vigia II	04

Cargo:	Referência :	Gratificação de função:	Produtividade:
Assessor de Gabinete	24	80%	50% da 21 I
Assessor de Imprensa	15	50%	85% da 21 I
Diretor de Divisão	24	30%	85% da 21 I
Diretor de Serviço	23	30%	75% da 21 I
Repórter Fotográfico	12	—	45% da 21 I
Secretário de Divisão	12	30%	45% da 21 I
Secretário de Gabinete	12	30%	45% da 21 I
Secretária da Presidência	15	70%	75% da 21 I

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

Cargos:	Subsídios:	Referência:
Presidente do Conselho	R\$ 3.409,40	_____
Membro do Conselho	_____	25

TABELA DE SALÁRIOS DE 08 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I	I	280,91	294,25	309,70	325,19
341,44	358,50	376,44	395,25	415,01	2	282,20	296,32	311,13	326,67	343,02	360,17	378,18	
397,10	416,93	3	283,51	297,68	312,56	328,20	344,61	361,83	379,93	398,91	418,85	4	
286,10	300,40	315,43	331,21	347,76	365,15	383,40	402,58	422,72	5	287,41	301,77	316,87	332,69
349,33	366,81	385,15	404,41	424,63	6	290,01	304,51	319,74	335,71	352,51	370,12	388,65	
408,08	428,46	7	292,60	307,23	322,60	338,71	355,66	373,45	392,12	411,73	432,30	8	
296,51	311,34	326,90	343,24	360,40	378,43	397,34	417,21	438,08	9	299,11	314,06	329,77	346,25
363,56	381,74	400,83	420,86	441,90	10	309,51	325,00	341,24	358,29	376,22	395,02	414,78	
435,52	457,28	11	325,13	341,28	358,44	376,35	395,18	414,95	435,68	457,46	480,35	12	
357,63	375,52	394,29	414,00	434,70	456,43	479,26	503,21	528,38	13	407,04	427,40	448,77	471,21
494,77	519,51	545,49	572,75	601,39	14	429,16	450,62	473,13	496,79	521,63	547,71	575,10	
603,87	634,05	15	474,68	498,40	523,33	549,48	576,97	605,81	636,11	667,91	701,31	16	
524,11	550,29	577,82	606,69	637,04	668,88	702,33	737,44	774,31	17	602,12	632,23	663,84	697,03
731,89	768,48	806,89	847,24	889,61	18	689,25	723,73	759,89	797,89	837,79	879,67	923,67	
969,85	1018,34	19	771,19	809,74	850,22	892,73	937,37	984,23	1033,45	1085,12	1139,38	20	
871,32	914,89	960,63	1008,66	1059,11	1112,05	1167,64	1226,03	1287,33	21	942,84	989,99	1039,48	1091,46
1146,03	1203,33	1263,51	1326,67	1393,00	22	1066,38	—	—	—	—	—	—	—
—	—	23	1183,44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24
1378,51	—	—	—	—	—	—	—	—	25	1573,58	—	—	—

TABELA DE SALÁRIOS DE 06 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I	I	210,68	221,21	232,29	243,88
256,07	268,87	282,34	296,45	311,26	2	211,65	222,25	233,35	245,01	257,26	270,12	283,62	
297,82	312,70	3	212,63	223,27	234,43	246,14	258,45	271,38	284,95	299,17	314,14	4	
214,58	225,31	236,57	248,41	260,83	273,86	287,56	301,93	317,05	5	215,55	226,33	237,65	249,52
262,00	275,11	288,87	303,31	318,48	6	217,50	228,39	239,80	251,78	264,39	277,59	291,49	
306,05	321,35	7	219,45	230,42	241,95	254,04	266,75	280,09	294,09	308,80	324,22	8	
222,38	233,51	245,18	257,43	270,30	283,83	298,01	312,90	328,56	9	224,34	235,55	247,32	259,69
272,67	286,31	300,62	315,65	331,44	10	232,14	243,75	255,94	268,73	282,16	296,26	311,09	
326,64	342,97	11	243,85	256,03	268,83	282,27	296,39	311,22	326,77	343,11	360,25	12	
268,22	281,63	295,72	310,51	326,02	342,33	359,44	377,40	396,29	13	305,28	320,54	336,57	353,41

371,07	389,63	409,12	429,57	451,04	14	321,88	337,97	354,85	372,60	391,22	410,78	431,34	
452,91	475,54	15	356,00	373,80	392,50	412,11	432,73	454,36	477,07	500,93	525,98	16	
393,08	412,72	433,37	455,02	477,78	501,67	526,75	553,08	580,73	17	451,59	474,17	497,88	522,77
548,92	576,35	605,18	635,43	667,21	18	516,94	542,79	569,92	598,42	628,35	659,75	692,76	
727,38	763,76	19	578,40	607,31	637,67	669,55	703,03	738,18	775,09	813,85	854,54	20	
653,49	686,17	720,47	756,50	794,32	834,03	875,74	919,52	965,50	21	707,13	742,49	779,62	818,60
859,52	902,49	947,64	995,01	1044,76	22	799,79							
		23	887,58										24
1033,88									25	1180,18			

Bauru, 29 de janeiro de 2004.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

Processo Administrativo nº 12.471/2.003 – Convite nº 009/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de chapa de aço 1020, espessura 5/8". Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 10/02/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

Processo Administrativo nº 139/2.004 – Convite nº 010/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de gases para serem utilizados em solda. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 11/02/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 12.680/2003 – Convite nº 001/2.004 - DAE

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes nº 02 Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de revestimento asfáltico frio.

Data : 29/01/2.004, às 10:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n º 18-47 – Bauru/S.P.

Processo Administrativo nº 12.678/2003 – Convite nº 002/2.004 - DAE

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes nº 02 Proposta Comercial.

Objeto : Aquisição de tijolo maciço cerâmico e tijolo baiano.

Data : 29/01/2.004, às 14:30 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n º 18-47 – Bauru/S.P.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 12.684/2003 – Convite nº 004/2.004 - DAE

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes nº 02 Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de ferro para construção CA e arame recozido.

Data: 29/01/2.004, às 15:30 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n ° 18-47 – Bauru/S.P.

EDITAL DE CONCURSO - DAE

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação da Presidenta de seu Conselho Administrativo, Eng.^a Nilcéia de Fátima Paes Lourenço, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição e o regimento completo para ingresso na carreira através de Concurso Público, nos termos da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9.452, de 26 de maio de 2003, com alteração pelo Decreto Municipal n.º 9.491, de 04 de julho de 2003, com vista ao provimento dos seguintes cargos:

- 01) ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**
- 02) AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I**
- 03) AJUDANTE DE OBRA**
- 04) ALMOXARIFE I**
- 05) AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**
- 06) AUXILIAR DE ELETRICISTA**
- 07) AUXILIAR DE ENCANADOR**
- 08) AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**
- 09) COZINHEIRO I**
- 10) DESENHISTA TÉCNICO I**
- 11) ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I**
- 12) FISCAL DE OBRAS I**
- 13) JARDINEIRO I**
- 14) LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS I**
- 15) MARCENEIRO I**
- 16) MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I**
- 17) MOTORISTA I**
- 18) OPERADOR DE COMPUTADOR I**
- 19) OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I**
- 20) OPERADOR DE MÁQUINAS I**
- 21) PEDREIRO I**
- 22) PINTOR DE OBRAS I**
- 23) SERVENTE DE LIMPEZA I**
- 24) SOLDADOR I**
- 25) TÉCNICO QUÍMICO I**
- 26) TOPÓGRAFO I**
- 27) TORNEIRO MECÂNICO I**
- 28) VIGIA I**

1.DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1.O Concurso Público visa o provimento de cargos constantes no quadro permanente de pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.2.Os números de vagas, os vencimentos, a formação escolar exigida e os pré-requisitos específicos necessários para ingresso nos cargos em disputa, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

1.3.As descrições de cargos encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de 02 a 06 de fevereiro de 2004, em todas as Agências do Banco Banespa nesta cidade de Bauru.

Os horários das inscrições serão os mesmos do funcionamento das agências bancárias.

2.2. São documentos necessários para a inscrição:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- c) Recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.3. A inscrição será feita pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, caso este, em que a procuração será anexada também ao requerimento de inscrição.

2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.

2.5. A Ficha de Inscrição deverá ser retirada numa das Agências Bancárias conforme sub item 2.1, ser preenchida corretamente com letra legível.

2.6. No ato do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição, juntamente com a fotocópia da Cédula de Identidade.

2.7. O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais).

2.8. Ficam isentos da taxa de inscrição, conforme a Lei nº 4385/99, os candidatos que comprovar ser doador, com apresentação de documento hábil:

- a) Ter doado sangue no ano de 2004, em qualquer hospital público (no município de Bauru – Associação Hospitalar e Hospital Regional);
 - b) Ser doador de órgãos – declarar em formulário próprio, com firma reconhecida em cartório (modelo formulário – **ANEXO IV**);
- a) Fotocópia do documento de Identidade – R.G.

2.9. As inscrições para os candidatos doadores será realizada somente no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Gustavo Maciel nº 18-39.

2.10. O ato da inscrição implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

2.11. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

3.1. É vedada a inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao que rege este Edital.

3.3. As inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa de caráter classificatório.

4.1.1 – Para alguns cargos constantes neste Edital, haverá Análise de Currículo (**AC**), conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.

4.2. A primeira etapa será composta de Prova Objetiva, para os Níveis Fundamental I (4ª série), Fundamental II (8ª série), Médio e Superior, onde a especificidade funcional, o grau de escolaridade e exigências estão no **ANEXO I** deste Edital.

4.3. As Provas de Conhecimentos Básicos (**CB**) será constituída de português, matemática e conhecimentos gerais.

4.4. As Provas de Conhecimentos Específicos (**CE**) visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao emprego público.

4.5. As Provas Práticas (**PP**) serão embasadas nas atribuições do emprego e destinam-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do emprego, de acordo com **ANEXO II** do presente Edital.

4.5.1. Os documentos comprovantes de experiência e demais exigências constantes no **ANEXO I**, serão solicitados aos candidatos aprovados na primeira etapa, antes da realização da Prova Prática.

4.6. O programa das provas será o constante do **ANEXO III** do presente Edital.

5.DA APLICAÇÃO DA PROVA DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

5.1.A publicação da data, horário e local para realização da prova da primeira etapa do concurso será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru de 04/03/04, na internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.com.br) e na sua sede, rua Padre João, 11-25.

5.2.Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis n.º 2, borracha, comprovante de inscrição e original da cédula de identidade.

5.3.Serão aceitos como documentos de identidade somente os originais das carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (R.G.).

5.4.Não serão aceitos cópias, ainda que autenticadas, nem protocolos, como documento de identidade.

5.5.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou rasurados.

5.6.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.7.No ato da realização da prova, o candidato que não apresentar os documentos exigidos no sub item 5.3, não poderá prestar a prova e estará, automaticamente, eliminado do concurso.

5.8.São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.9.Em hipótese alguma será permitida a entrada do candidato que comparecer ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.10.A prova terá duração máxima de 3 (três) horas,

5.11.O candidato não poderá se retirar da sala antes de decorridos 1(uma) hora do início da prova.

5.12.Os 2(dois) últimos candidatos da sala a encerrarem suas provas não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo de prova.

5.13.Para cada questão da prova, o candidato deverá escolher apenas 1(uma) dentre as 5(cinco) alternativas de resposta, como sendo a resposta correta para a questão.

5.14.O candidato deverá transcrever suas respostas para o gabarito de respostas, que será o único documento válido para correção da prova.

5.15.Não será permitido o preenchimento do gabarito de resposta por outra pessoa senão o próprio

candidato.

5.16.O preenchimento do gabarito de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital.

5.17.Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do gabarito de respostas, sendo anulada a questão assinalada em desacordo com as instruções deste Edital.

5.18.Em hipótese alguma haverá substituição do gabarito de respostas.

5.19.Ao encerrar sua prova, o candidato deverá entregar ao membro da Comissão o gabarito de respostas juntamente com o caderno de questões.

5.20.Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, a utilização de qualquer tipo de aparelho auditivo ou visual, a utilização de aparelhos de telefones celulares, a consulta a livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.21.A constatação, por parte de qualquer dos membros da Comissão de Concurso, de que o candidato incorreu em qualquer dos ilícitos descritos no sub item 5.20, resultará na sua imediata eliminação do concurso público.

5.22.No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer dos membros da Comissão ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

6.1.O gabarito oficial da prova da primeira etapa do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e na Internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.com.br), e também será afixado no quadro de avisos, localizado em sua sede, rua Padre João, 11-25.

6.2. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), do total das provas de Conhecimento Básico (**CB**) e de Conhecimento Específico (**CE**), quando houver.

6.2.1.Será considerado inabilitado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das matérias constantes da prova de Conhecimento Básico (**CB**), independentemente dos resultados obtidos no total da prova.

6.3.A avaliação da prova da primeira etapa levará em conta as respostas anotadas no gabarito de respostas.

6.4.Será atribuída nota 0,00(zero) à resposta de questão que contenha:

a)Emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis).

b)Mais de uma alternativa de resposta assinalada.

c)Que não possuir resposta (todas as alternativas em branco).

6.5.A nota final da prova da primeira etapa será igual à somatória das notas obtidas na prova de Conhecimento Básico (**CB**) – Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimentos Específicos (**CE**), quando houver.

6.6.Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais na prova da primeira etapa.

6.7.A divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa, assim como a convocação para a realização da segunda etapa do concurso, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru, na Internet, no site oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.com.br) e no quadro de avisos, localizado em sua sede à Rua Padre João nº 11-25.

6.8.Os candidatos reprovados não terão classificação alguma no concurso.

7. DA APLICAÇÃO A PROVA DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

7.1.Na divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa também será publicado a convocação para a realização da segunda etapa do concurso.

7.2.As provas práticas serão avaliadas de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

7.3.Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Prática (PP).

7.4.A data, o local e o horário da realização da prova prática, assim como, o tempo de sua duração, a descrição detalhada dos quesitos a serem avaliados, serão publicados juntamente com a publicação da lista dos aprovados na primeira etapa.

8.DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA

8.1.Na avaliação da Prova Prática (PP), será pontuado cada um de seus quesitos.

8.2.Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída pontuação de valor 0,00(zero).

8.3.Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

9.DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1.Para os cargos onde conste classificação por Análise de Currículo (AC), conforme **ANEXO I**, serão considerados, para efeito de pontuação, certificados de cursos e palestras realizadas, desde que relacionados com o cargo pretendido.

9.2.A pontuação destinada aos quesitos relacionados no item 9.1, serão de:

Palestras	0,5 (meio ponto)
Cursos com até 4 horas de duração	1,0 (um ponto)
Cursos com mais de 4 horas e até 24 horas de duração	1,5 (um e meio ponto)
Cursos com mais de 24 horas de duração	2,0 (dois pontos)

9.3.Para os candidatos que obtiverem pontuação total na Análise de Currículo (AC) igual ou superior a 10(dez), será somado a Nota Final do Concurso 2(dois) pontos.

9.4.Para os candidatos que obtiverem pontuação total na Análise de Currículo (AC) inferior a 10(dez) até 8(oito), será somado a Nota Final do Concurso 1,5(um e meio) pontos.

9.5.Para os candidatos que obtiverem pontuação total na Análise de Currículo (AC) inferior a 8(oito) até 5(cinco), será somado a Nota Final do Concurso 1(um) ponto.

9.6.Para os candidatos que obtiverem pontuação total na Análise de Currículo (AC) inferior a 5(cinco) até 2(dois), será somado a Nota Final do Concurso 0,5(meio) ponto.

9.7.Para os candidatos que obtiverem pontuação total na Análise de Currículo (AC) inferior a 2(dois), será somado a Nota Final do Concurso 0(zero) pontos.

10.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1.A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na prova da primeira etapa, (CB) + (CE), quando houver, e da nota final obtida na prova da segunda etapa, (PP), quando houver.

10.2.Para os cargos onde foram exigidas Avaliação de Currículo (AC), será acrescentada a Nota Final do concurso, a pontuação obtida conforme descrito no item 9 e seus sub itens, deste Edital.

10.3.Para efeito de montagem da **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do concurso, sendo o primeiro aprovado aquele que

ocupar o topo da lista.

10.4. Para efeito de desempate na Classificação Final, serão observados os seguintes critérios:

- a) Obter maior nota na Prova Prática (PP), quando houver;
- b) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (CE), quando houver;
- c) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos (CB);
- d) Maior idade;
- e) Maior número de filhos solteiros menores de 18 anos;

10.5. Com base na lista de Classificação Final do Concurso, e observados os critérios de desempate apontados no sub item 10.4, deste Edital, serão realizadas as convocações dos candidatos, iniciando-se pelo primeiro, para provimento ou não ao cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da Classificação Final do Concurso no Diário Oficial do Município de Bauru, na internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.com.br) e no quadro de avisos de sua sede, rua Padre João, 11-25.

11.2. O recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Examinadora, deverá ser entregue pelo candidato na Seção de Protocolo do DAE, localizado na área de atendimento ao público, em sua sede, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

11.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.4. Todos os recursos serão apreciados, desde que interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, justificativa e assinatura.

11.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

11.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e na Internet, na página oficial do DAE (www.daebauru.com.br).

11.9. Da decisão da Comissão, caberá recurso à Presidência do DAE, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, observado os subitens anteriores deste item 11.8.

11.10. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recurso à Presidência e(ou) recurso de gabarito e classificação oficial definitiva.

12. DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:

- a) Ao atendimento dos requisitos básicos para investidura constantes no item 1 deste Edital e da legislação vigente, e;
- b) À aprovação em todas as etapas do concurso, e;
- c) Ao atendimento das condições previstas neste Edital.

12.2. A convocação dos candidatos será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de

Bauru e/ou comunicação via postal no endereço fornecido no ato inscrição, com o estabelecimento de prazo e local para apresentação.

12.3.A autoridade competente para nomear os candidatos aprovados no concurso será da Excelentíssima Senhora Presidenta do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

12.4.No ato de sua apresentação para tomar posse do cargo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a)Original do documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;

b)Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c)Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;

d)Exame Médico Pré-admissional por médico perito do DAE;

e)Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

f)Cartão do PIS ou PASEP;

g)Comprovante de votação da última eleição;

h)Certificado de reservista, se do sexo masculino;

i)Apresentação dos documentos originais comprovando estar habilitado conforme as exigências constantes do quadro do pré-requisito, **ANEXO I**

12.5.Serão desclassificados os candidatos que:

a)Não comparecerem no prazo e local estabelecidos na convocação;

b)Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;

c)Recusar a nomeação

d)Não apresentarem os documentos relacionados no item 12.4.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.O resultado final do concurso será homologado pela Presidência do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

13.2.Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a ele, não serão consideradas.

13.3.A aprovação e a classificação final geram ao candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecido no prazo de validade deste Edital

13.4.O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

13.5.Recomenda-se aos candidatos optarem por apenas um dos cargos oferecidos, uma vez que todas as provas têm previsão de realização na mesma data, horário e local.

13.6.Todos os atos relativos ao concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e também estarão disponíveis na Internet pelo endereço <http://www.daebauru.com.br> e no quadro de avisos do DAE

13.7.É dever do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao concurso público.

13.8.Em hipótese alguma, serão aceitas justificativas de desconhecimento dos prazos e exigências estabelecidas neste Edital e nas demais publicações pertinentes ao concurso público.

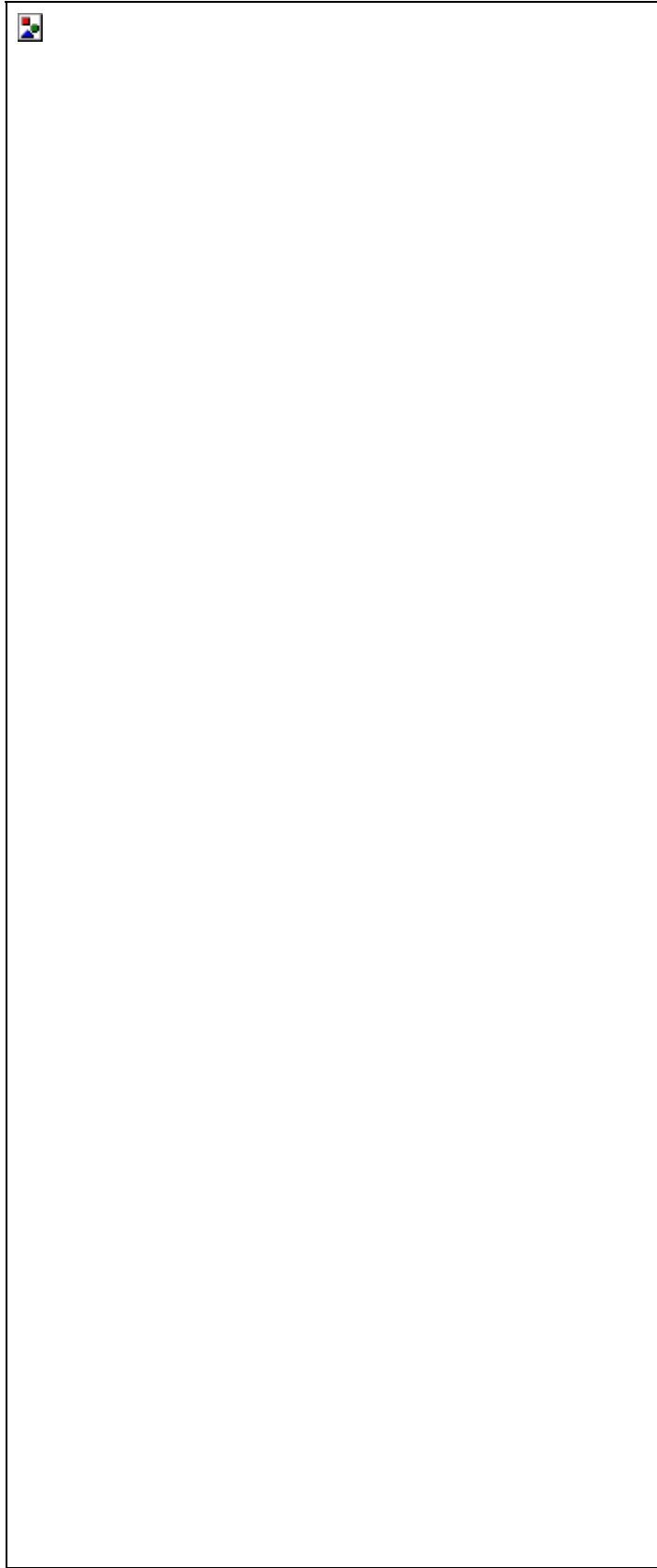
13.9.A qualquer tempo poder-se-á declarar a nulidade da inscrição ou da nomeação de candidato, quando verificada(s) falsidade(s) ou irregularidade(s) em sua(s) declaração(ões) e/ou documento(s).

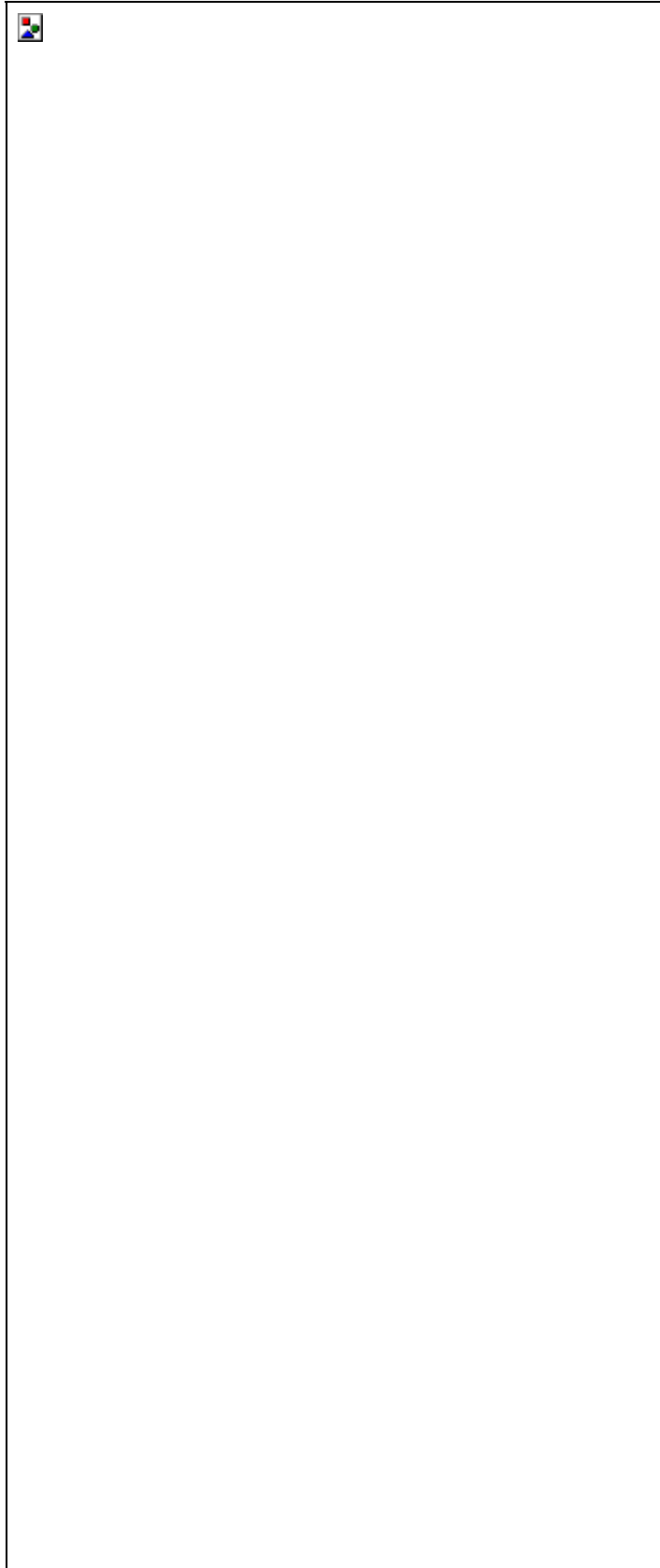
13.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.

Bauru, 28 de janeiro de 2004.
Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente do Conselho Administrativo
Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE

ANEXO I

**Relação de cargos, números de vagas, os vencimentos,
formação escolar exigida e pré-requisitos específicos**







ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I

Cuida da carga, descarga, mistura e do abastecimento de produtos químicos utilizados no Tratamento de Água e nos poços; executa a limpeza em caixas d'água, decantadores e fluoculadores; realiza a limpeza geral do ambiente de trabalho. Executa outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I

Executar toda a limpeza necessária para a conservação e manutenção de todas as unidades do departamento (poços, reservatórios, sede), conservação, armazenamento e manutenção de todos os bens, como materiais, móveis, equipamentos etc., executar outras tarefas relativas a montagens e desmontagens de ambientes para eventos do departamento e a população.

AJUDANTE DE OBRAS

Ajuda nos serviços de construção civil, em geral.

ALMOXARIFE I

Receber, estocar e distribuir os materiais, controlar os estoques e sua reposição de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, executar lançamentos de todas as informações de entradas e saídas no sistema de controle de estoque informatizado, emitir balancete mensal após conferência do estoque, executar serviços administrativos pertinentes à área, manter limpo e organizado o local de trabalho.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Executa serviços de apoio a todas as áreas administrativas da empresa, atende servidores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços.

AUXILIAR DE ELETRICISTA

Auxilia o electricista em todas as suas tarefas; faz a manutenção corretiva de painéis instalados em poços e reservatórios; auxilia nas instalações prediais e de alta tensão; executa instalação de fiação de telefonia e informática

AUXILIAR DE ENCANADOR

Auxilia o encanador e executa todas as suas tarefas, sendo extensões, manutenções em redes internas ou externas, tanto de água como de esgoto; bem como abertura e fechamento de valetas e outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Auxilia o Topógrafo em todos os levantamentos. Utiliza instrumentos tais como: mira baliza, trena, picareta, foice, pá, que são necessários para auxiliar o topógrafo na realização de um levantamento topográfico. Pode trabalhar em brejos e no meio do mato, aberturas de Poços de Visitas, aberturas de picadas no mato e outros serviços do gênero.

COZINHEIRO I

Executar o preparo prévio dos gêneros a serem utilizados e proceder o preparo do cardápio; manter a limpeza e ordem da área de trabalho; zelar pela conservação do material e equipamento; executar tarefas afins.

DESENHISTA TÉCNICO I

Elaborar e desenhar projetos com ferramentas informatizadas e manuais, na área de Saneamento Básico e Engenharia Civil, cadastramento, visitas in loco, atualização de dados e coleta de dados em campo. Fazer atendimento ao público. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho

ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I

Executar os serviços de instalação e/ou manutenção de redes de distribuição de água e coletoras de esgoto, acompanhando os serviços desde a abertura da valeta até a sua conclusão. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

FISCAL DE OBRAS I

Realizar inspeções nas obras, verificando se a execução dos trabalhos estão de acordo com o projeto e normas técnicas, detectando

eventuais problemas e/ou mudanças anotando-as em relatório. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

JARDINEIRO I

Executar podas simples, composição de solo, plantio, limpeza dos canteiros, calçadas. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS I

Executar a medição dos hidrômetros mensalmente em todos os imóveis existentes no município de Bauru; utilizando-se para tanto de coletor de dados e/ou planilha em folha realizar a entrega das contas de água, mensalmente, em todos os imóveis do município. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

MARCENEIRO I

Executar serviços de marcenaria ou carpintaria, sendo desde a escolha da madeira até o seu acabamento; confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I

Promover a manutenção preventiva, a retirada, revisão, reparo e substituição de peças em bombas submersas; fazer montagem de bombas; fazer serviços gerais de oficina mecânica. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

MOTORISTA I

Dirigir veículos automotores da empresa conduzindo em trajetos indicados; executa serviços de transportes dirigindo caminhões, carros de passeio e utilitários em geral, a fim de transportar carga e/ou passageiros dentro e fora do município. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

OPERADOR DE COMPUTADOR I

Realizar tarefas referentes a operação de sistemas informatizados de acordo com programações; rotinas e procedimentos e pré-estabelecidos a fim de propiciar o processamento de programas elaborados, bem como emissão de contas de água, relatórios administrativos e técnicos solicitados pelas diversas áreas da empresa. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I

Realizar o controle das bombas, comportas e válvulas da Estação de Captação de Água do Rio Batalha; conservar e manter o local de trabalho limpo e adequado. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

Dirigir e operar máquinas retroescavadeira e /ou outras, de acordo com as regras de trânsito, para abertura de valas, elevações de materiais como pedra, areia, terra e transporte de equipamentos. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

PEDREIRO I

Executar serviços de alvenaria e concretagem em obras de construção civil, construindo fundações e bases, levantando, rebocando e restaurando reboco de paredes; assentando lajes e pisos cerâmicos e/ou de concretos, bem como revestimentos cerâmicos; construindo caixas para registros, ventosas, poços de visita e outros serviços para condicionamentos hidráulicos; revestir tubos e confeccionar ancoragem de concreto para tubulação de grande diâmetro. Montar e desmontar andaimes. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

PINTOR DE OBRAS I

Executar serviços de pintura em geral, visando proteger e adequar material destinado ao serviço determinado. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

SERVENTE DE LIMPEZA I

Executar toda a limpeza necessária para a conservação e manutenção dos prédios e unidades da empresa como tratamento de piso, limpeza de sanitários e outros serviços do gênero. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

SOLDADOR I

Executar serviços de soldagem em geral, mediante operação de aparelhos de solda apropriados a cada necessidade, a fim de montar, reforçar, reparar e/ou confeccionar partes ou conjuntos de peças, máquinas, equipamentos e estruturas. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

TÉCNICO QUÍMICO I

Executa análises físico-química e bacteriológica e controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, buscando o constante aprimoramento técnico.

TOPÓGRAFO I

Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

TORNEIRO MECÂNICO I

Aparelhar, regular e manejar torno mecânico em geral, instalando as ferramentas apropriadas, atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta, utilizando instrumentos de medição e controle. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

VIGIA I

Executar serviços de vigilância em geral nas dependências do departamento, visando preservar a segurança e integridade do patrimônio; elaborar relatórios de ocorrências; preencher planilhas de controle de entrada e saída de pessoas e veículos; fazer rondas. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

ANEXO III

Programa das PROVAS

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB)

Ensino Fundamental Nível I (4.ª série concluída):

Língua Portuguesa: ortografia oficial, conjugação de verbos, acentuação gráfica, separação de sílabas, dígrafos, substantivos (classificação, formação e flexão de gênero, número e grau), adjetivos (classificação, formação e flexão de gênero, número e grau) e advérbios.

Matemática: raciocínio lógico, numerais, números primos e compostos, frações, adição, subtração, multiplicação e divisão para números inteiros e fracionados.

Conhecimentos Gerais: acontecimentos atuais sobre economia, cultura, política e esporte no Brasil, no mundo e em Bauru, geografia da região de Bauru, geografia do Brasil, geografia mundial, história do Brasil

Ensino Fundamental Nível II (8.ª série concluída):

Língua Portuguesa: ortografia oficial, concordância nominal, concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo/artigo/adjetivo/numeral/pronome/advérbio), acentuação gráfica e figuras de linguagem.

Matemática: operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polinômios, equações de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: acontecimentos atuais sobre economia, cultura, política e esporte no Brasil, no mundo e em Bauru, geografia da região de Bauru, geografia do Brasil, geografia mundial, história do Brasil

Ensino Médio (3.º colegial concluído) e Nível Superior

Língua Portuguesa: ortografia oficial, concordância nominal, concordância verbal, uso de crase, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo/artigo/adjetivo/numeral/pronome), acentuação gráfica, verbo/advérbio, figuras de linguagem e pontuação.

Matemática: operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, matrizes e determinantes, conjuntos numéricos, relações, funções, funções de 1.º e 2.º graus, equações de 1.º e 2.º graus, juros simples e compostos, potenciação, radiciação, porcentagem, cálculo de área de polinômios, proporção e regra de três, unidade de medidas, probabilidade e arranjos combinatórios, progressões aritméticas e geométricas, geometria plana e analítica e raciocínio lógico

Conhecimentos Gerais: acontecimentos atuais sobre economia, cultura, política e esporte no Brasil, no mundo e em Bauru, geografia da região de Bauru, geografia do Brasil, geografia mundial, história do Brasil

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AJUDANTE DE OBRAS

Conhecimentos gerais de construção civil.

ALMOXARIFE I

Conhecimentos em administração, armazenamento e organização de materiais em almoxarifado.

Sugestão bibliográfica:

ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

AUTOR: MARCO AURÉLIO P. DIAS

EDITORA: ATLAS

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos gerais de informática, noções gerais de hardware, editor de texto MS-Word, planilha de cálculo MS-Excel, MS-Windows e internet.

AUXILIAR DE ENCANADOR

Conhecimentos em construções e instalações hidráulicas e hidráulico-sanitárias.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Conhecimento de ferramentas e equipamentos de uso em topografia, uso de trena, baliza e mira.

COZINHEIRO I

Contaminação, higiene pessoal, controle de saúde dos funcionários, higiene dos equipamentos e utensílios, higiene ambiental, precauções a serem seguidas dentro de cozinhas, E.P.I. – Equipamentos de Proteção Individual, higiene dos alimentos, higiene do pré-preparo e preparo dos alimentos, movimentação no ambiente de trabalho, terminologia, intoxicação alimentar, contaminação dos alimentos, armazenamento de alimentos, descongelamento de alimentos, limpeza de cozinha e leis relativas aos alimentos e higiene alimentar.

Sugestão de bibliografia:

MANUAL PARA FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA COPEIRAS HOSPITALARES.

AUTOR: ANA MARIA FIGUEIREDO RAMOS

SUMÁRIO: INTRODUÇÃO

CAPÍTULO 01 AO 10

EDITORA: LIVRARIA VARELA –S.P., 2001

MANUAL DE HIGIÊNE PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS

AUTOR: D. MCLEAN A.C. HZEWOOD, TRADUÇÃO JOSÉ A. CESCHIN

EDITORA: LIVRARIA VARELA, S.P., 1994

DESENHISTA TÉCNICO I

Desenho técnico, desenho geométrico, cálculo de área e volume, conhecimento em AutoCad e noções básicas de informática.

ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I

Conhecimentos em construções e instalações hidráulicas e hidráulico-sanitárias.

FISCAL DE OBRAS I

Noções de topografia, noções em desenho técnico e civil, conhecimento de obras, noções em trigonometria, conhecimento de materiais de construção, noções de orçamento.

JARDINEIRO I

Serviço de topiaria, poda simples, composição de solo, plantio limpeza de canteiros e calçadas para plantas em geral.

Sugestão de bibliografia:

1001 PLANTAS & FLORES

AUTOR: AYDANO RORIZ

EDITORA: EUROPA

LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS I

Descrição de informações contidas na conta de água, geografia de Bauru e região, nomes de ruas, avenidas e respectivas localizações, localização de prédios públicos, nomes de bairros e suas localizações, tudo com referência a cidade de Bauru.

MARCENEIRO I

Conhecimentos em marcenaria e/ou carpintaria, escolha de madeira, acabamento, confecção e restauração de produtos de madeira e derivados, ferramentas utilizadas, E.P.I. – equipamentos de proteção individual.

MOTORISTA I

Código Nacional de Trânsito, Noções de direção defensiva.

OPERADOR DE COMPUTADOR I

Conhecimentos de hardwares e softwares, editor de texto MS-Word, planilha de cálculo MS-Excel, aplicativos Sun StarOffice, ferramentas de sistemas e ferramentas de rede do MS-Windows, conhecimentos básicos de Linux (comandos), redes de computadores, banco de dados relacional, organização e administração de CPD, administração de sistemas.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

Código Nacional de Trânsito, Noções de direção defensiva, conhecimento de operacionalização de máquinas pesadas.

PEDREIRO I

Conhecimentos em alvenaria e concretagem, obras de construção civil, construção de fundações e bases, assentamento de lajes e cerâmicas e pisos de concretos, montagem e desmontagem de andaimes, E.P.I – equipamentos de proteção individual.

PINTOR DE OBRAS I

Conhecimentos de serviços de pintura em geral, E.P.I. – equipamentos de proteção individual, adequação e proteção do material.

SOLDADOR I

Conhecimentos em chapas com pontos, chapas com cordões paralelos, emenda de chapas, solda em ângulo, enchimento de peças, cordões na posição horizontal – 2G, emenda na posição horizontal – 2G, cordões na posição vertical – 3G, emenda na posição horizontal – 3G e chapas com linha de fusão

TÉCNICO QUÍMICO I

Conhecimentos em ácidos, bases, sais, reação de Neutralização, equilíbrio iônico na água, análise volumétrica, concentração das soluções, equivalentes – grama, normalidade, diluição de soluções, mistura de soluções, vidraria utilizada em laboratório e segurança em laboratório

TOPÓGRAFO I

Cálculo rumos e azimutes, cálculo coordenada, ângulo à direita entre duas linhas, ponto mais oeste, nivelamento geométrico, referência de nível, fechamento angular, trigonometria, cálculo medida à trena, geometria (cálculo de triângulo), curva concordância horizontal

TORNEIRO MECÂNICO I

Noções de cotagem, perspectiva, projeções ortogonais, componentes padronizados de máquinas, aço-carbono, ferramentas de corte, velocidade de corte, rpm e gpm, anel graduado, torno mecânico, placa universal de três e quatro castanhas, istema métrico decimal e inglês (escala), sistema métrico decimal e inglês (paquímetro), inclinação do carro superior

VIGIA I

Conhecimentos de serviços de vigilâncias internas e externas, e suas técnicas.

Sugestão de bibliográfica:

VIGIA E VIGILANTES NO DIREITO DO TRABALHO

AUTOR: EMÍLIO GONÇALVES

EDITORA: LTR-S.P. – 2ª EDIÇÃO.

PORTARIA 4/94 – GP – (DISPONÍVEL NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BAURU, SITO À RUA NAÇÕES UNIDAS, Nº 8-9);

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE ÓRGÃOS

DECLARAÇÃO

_____, Brasileiro(a), (estado civil)_____,
(profissão)_____, portador do R.G. _____, CPF _____,
residente a Rua: _____, nº _____, cidade de _____ .
Declaro para os devidos fins, que sou doador de órgãos e tecidos, para inscrição no Concurso Público para o cargo de _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bauru, de Fevereiro, 2004.

Nome:

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e
Rural de Bauru**

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 10106/04
Processo nº 1637/02 - Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB. Contratada: NEOBIZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Serviço de comunicação de dados internet. Valor total: R\$ 1.355,52. Condições de Pagamento: mensal. Assinatura: 22/12/03 Bauru, 29 de janeiro de 2004
Presidente da EMDURB.

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

A Comissão do Concurso Público para o Cargo de Contador I, resolve anular a questão de número 40 da Prova Escrita, uma vez que com a nova Redação dada ao Artigo 107 da LOM, pela Emenda nº 32 de 13/09/97, nenhuma das alternativas estão corretas, motivo pela qual será atribuído 1 (um) ponto a todos os candidatos presentes.

Bauru, 27 de janeiro de 2004

CONCURSO PÚBLICO

Cargo - **CONTADOR I**

GABARITO DA PROVA ESCRITA

		Alternativa Correta
Questão n°	1	D
Questão n°	2	B
Questão n°	3	C
Questão n°	4	B
Questão n°	5	C
Questão n°	6	A
Questão n°	7	B
Questão n°	8	C
Questão n°	9	D
Questão n°	10	A
Questão n°	11	C
Questão n°	12	A
Questão n°	13	A
Questão n°	14	D
Questão n°	15	B
Questão n°	16	D
Questão n°	17	C
Questão n°	18	B
Questão n°	19	A
Questão n°	20	D
Questão n°	21	A
Questão n°	22	B
Questão n°	23	D
Questão n°	24	B
Questão n°	25	C
Questão n°	26	A
Questão n°	27	A
Questão n°	28	A
Questão n°	29	D
Questão n°	30	D
Questão n°	31	D
Questão n°	32	C
Questão n°	33	B
Questão n°	34	D
Questão n°	35	A
Questão n°	36	B
Questão n°	37	B
Questão n°	38	C
Questão n°	39	C
Questão n°	40	ANULADA

Bauru, 27 de janeiro de 2004
A Comissão







Bauru, 27 de janeiro de 2004

Liége da Silva Figueiredo

Varlino Mariano de Souza

Dir. Div. Financeira – FUNPREV

Presidente -

FUNPREV

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

PORTARIA RH-005/2004, EXONERANDO o senhor **GLAUBER MARTINS MADUREIRA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, a partir de 22 de janeiro de 2004.

PORTARIA RH-006/2004, EXONERANDO a senhora **DEISE REZENDE DELFINO ALVES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO, a partir de 22 de janeiro de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Valores do Subsídio e da Remuneração dos
Cargos Públicos do Poder Legislativo
(Parág. 6 do art. 39 da Constituição Federal com a redação dada
pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19/98).

Subsídio do Vereador:

Conforme Lei nº 4596 de 07/11/2000 - R\$ 3.600,00

**Remuneração dos Cargos Públicos
(Vencimentos e Gratificações)**

Cargo	Vencimento	Gratificação
Agente de Segurança Legislativa	782,22	93,87
Agente de Serviços Auxiliares I	680,97	
Agente de Serviços Auxiliares II	694,58	
Analista de Sistemas	2.145,11	
Assessor de Apoio Legislativo	1.622,02	
Assessor de Cerimonial	2.466,87	379,90
Assessor de Imprensa	1.622,02	249,79
Assessor Jurídico	1.865,32	287,26
Assessor Parlamentar	1.622,02	249,79
Assessor Técnico de Obras e Serviços	1.865,32	287,26
Assistente Legislativo I	1.126,40	
Assistente Legislativo II	1.351,67	
Assistente Legislativo III	1.622,02	
Assistente Parlamentar	1.622,02	
Assistente Parlamentar da Presidência	1.622,02	
Auxiliar de Serviços Gerais I	333,37	
Auxiliar de Serviços Gerais II	366,70	
Chefe de Gabinete	2.836,90	873,77
Chefe de Serviço	2.145,11	330,35
Consultor Administrativo Financeiro	2.466,87	759,80
Consultor Jurídico	2.466,87	759,80
Diretor	2.466,87	759,80
Editor de Vídeo	1.622,02	
Jornalista	1.622,02	
Operador Técnico de Áudio e Vídeo	1.351,67	
Operador de Telecomunicações I	766,89	153,38
Operador de Telecomunicações II	782,22	156,44
Operador de Câmara	1.351,67	
Programador de CPD	1.351,67	
Recepcionista	782,22	
Repórter Fotográfico	1.622,02	
Secretária da Presidência	1.865,32	287,26
Técnico de Manutenção	938,66	
Vigia	722,65	

Bauru, 27 de janeiro de 2004
WILSON B. VOLPE - DRH

Pauta das Sessões